



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

PAe nº P2024/065696-7

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, em Campo Grande-MS, CEP 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, Eng. Agrim. **VÂNIA ABREU DE MELLO**, inscrita no CPF sob o nº 393.442.741-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ARGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.506.070/0001-06, com sede na Rua Elias Catan, 230, Jardim Anache, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79017-250, neste ato representada por **ALEXANDRE MACIEL DE OLIVEIRA**, portador da CI nº 1560048 SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 007.534.481-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de serviços de manutenção contínua do Website do Crea-MS, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 033/2024, com o devido reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato existente entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/10/2025 a 29/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste, no percentual de 4,0698%, correspondente a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores unitários foram alterados conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR REAJUSTADO
------	---------------	-------	------------------

1	Manutenção Website (Corretiva, Adaptativa, Preventiva e Evolutiva)	R\$ 695,00	R\$ 723,29
2	Readequação de páginas já existente	R\$ 350,00	R\$ 364,24
3	Readequação página do Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	R\$ 2.800,00	R\$ 2.913,95
4	Criação de nova página web	R\$ 450,00	R\$ 468,31
5	Criação de hotspots	R\$ 1.800,00	R\$ 1.873,26
6	Página Web com Integração de Sistemas via APIs (eCrea, Sênior, Implanta)	R\$ 4.500,00	R\$ 4.683,14
7	Criação de Funcionalidade para Gerenciamento com nível de acesso para Usuários administradores do Website	R\$ 2.500,00	R\$ 2.601,75

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Por força do reajuste contratual, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 40.056,47 (quarenta mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	CRITÉRIO	VALOR	VALOR GLOBAL
1	Manutenção Website (Corretiva, Adaptativa, Preventiva e Evolutiva)	12	Mensal	R\$ 723,29	R\$ 8.679,48
2	Readequação de páginas já existente	8	Por demanda	R\$ 364,24	R\$ 2.913,92
3	Readequação página do Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	1	Por demanda	R\$ 2.913,95	R\$ 2.913,95
4	Criação de nova página web	9	Por demanda	R\$ 468,31	R\$ 4.214,79
5	Criação de hotspots	5	Por demanda	R\$ 1.873,26	R\$ 9.366,30
6	Página Web com Integração de Sistemas via APIs (eCrea, Sênior, Implanta)	2	Por demanda	R\$ 4.683,14	R\$ 9.366,28
7	Criação de Funcionalidade para Gerenciamento com nível de acesso para Usuários administradores do Website	1	Por demanda	R\$ 2.601,75	R\$ 2.601,75
TOTAL					R\$ 40.056,47

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: conta contábil: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 107 c/c art. 25, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Campo Grande/MS

ALEXANDRE MACIEL DE OLIVEIRA
ARGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELO
PRESIDENTE DO CREA-MS
CONTRATANTE